



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

**Portaria-E nº 001/2019**

**Altera a Portaria-E nº 007/2018,  
datada de 11/07/2018.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de vigência da Comissão Especial Temporária para Realização do Censo Previdenciário, constituída pela Portaria-E nº 011/2017, que continuará exercendo suas atividades até 31 de dezembro de 2019, tendo em vista a complexidade das tarefas e a necessidade de dar continuidade ao serviço definido na respectiva portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Vila Velha, ES, 04 de janeiro de 2019.

  
**Paulo Fernando Mignone**  
Diretor Presidente